ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A67/2023 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Senhor **Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira,** inscrito no CPF nº 381.042.459-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 76/2022-PMS, celebrado em 30 de junho de 2022, Modalidade Tomada da Preço nº. 14/2022-PMS, Processo nº. 79/2022-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua Henrique Ziebel – Trecho 02 Est. OPP+15,00m à Est. 05 + 12,50m**, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma **extensão de 112,50m e área total de 1.125,00m²,** conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, em regime de **PARCERIA,** com fulcro na Lei Municipal nº. 2.000/2014 e suas alterações e Transferência Especial SCC 00005520/2022-SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº. 189/2022 - 11.05.2022, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido aditivo feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2024,** conforme Parecer da Engenharia.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato **até 31/12/2024.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **76/2022-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de novembro de 2023.

CONTRATADA*:*

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira
CPF nº 381.042.459-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68